

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Regular conduta de juizes nas redes não é mordaza, diz ministro

Para coordenador de grupo do CNJ, liberdade de expressão

ENTREVISTA
ALOYSIO CORRÊA
DA VEIGA

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Coordenador do grupo de trabalho criado no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para “avaliar parâmetros para o uso adequado das redes sociais pelos magistrados”, o ministro do TST (Tribunal Superior do Trabalho) Aloysio Corrêa da Veiga diz que nenhum direito é absoluto —nem a liberdade de expressão.

Segundo Veiga, a questão do comportamento nas redes preocupa juizes no mundo inteiro, e o objetivo do grupo instituído pelo presidente do CNJ e do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, é preservar a credibilidade do Judiciário a partir da imagem de imparcialidade.

“Quando eu celebro o ingresso na carreira, eu o faço firmando um voto, como um sacerdote. Não cabe a ele [sacerdote] chegar e, por uma liberdade de expressão, revelar segredos de confissão. Então, essa questão não equivale a nenhuma mordaza”, diz, repetindo a expressão usada por um grupo de magistrados para atacar a iniciativa.

O grupo de trabalho teve 30 dias, que se encerram na próxima semana, para apresentar ao CNJ suas conclusões, que podem resultar numa espécie de manual de condutas para juizes.

não é absoluta

O que levou o CNJ a criar esse grupo? Qual o contexto? Foi o desenrolar da novidade tecnológica e esse desconhecimento que tem toda a sociedade sobre os efeitos das redes sociais. É preciso que façamos um estudo mais profundo sobre os efeitos da participação nas redes. É preciso que a sociedade sinta confiança no Judiciário, e para isso é necessário que a postura de todo o sistema de Justiça consagre os valores de independência, imparcialidade. Todos nós, quando ingressamos no Judiciário, voluntariamente, fazemos um voto de cumprir a Constituição e as leis.

Isso vinha sendo descumprido? Porque, para ensejar uma medida desse tipo, é porque algo está fugindo da normalidade. Nem sempre. O que é preciso é nós nos anteciparmos a uma postura. É verdade, tivemos muitos procedimentos administrativos disciplinares com fundamento nas redes sociais, isso é de conhecimento público. Mas a verdade é que é uma preocupação não do Judiciário brasileiro, mas mundial.

O CNJ já tem o provimento nº 71/2018 que fala que magistrados não devem se envolver em manifestações políticas publicamente. Como o grupo de trabalho vai avançar? O provimento repete a lei. A Lei Orgânica da Magistratura [Loman] impõe uma conduta ao juiz. Esse conte-

údo de reserva terá que ser aplicado também em toda a relação da vida privada do juiz, inclusive nas redes sociais. É porque ele representa um Poder do Estado, que é o Poder que dá a Justiça.

O sr. pode dar um exemplo de situação em que um magistrado não deva se manifestar? O homem não pode ser um ser capaz de praticar atos de má conduta, as virtudes devem ser preservadas. E quais são as virtudes do juiz? Independência, imparcialidade, idoneidade, cortesia, urbanidade, prudência. Virtudes que ele voluntariamente se comprometeu a assumir quando recebeu a investidura do cargo.

Não se trata de nenhuma pretensão de restringir liberdades, porque esse é um princípio fundamental que deve ser observado, notadamente a liberdade de expressão. Agora, a liberdade de expressão tem que ser exercida com responsabilidade.

Ao final dos 30 dias, o que vai ser apresentado? Uma espécie de manual de conduta? Estamos numa fase de estudos, de aprofundamento daquilo que obtivemos da comunidade jurídica no seminário que realizamos na sede do TST [em abril]. Poderá vir a ser criado uma espécie de manual, para dizer num sentido mais prático, porque isso é praxe em diversos países, França, Espanha, Portugal, Austrália, que já criaram conteúdo para magistrados e promotores.

CONTINUA

Até as empresas de telecomunicações, os jornais [têm regras] com relação a evitar comentários político-partidários. Imagina um jornalista que vai cobrir um determinado segmento político, quando ele se manifesta nas redes contrariamente àquele segmento. Qual a credibilidade que terá aquele órgão que ele está representando?

O juiz não deixa de ser juiz fora da corte. A sociedade o vê como juiz, embora ele não esteja com os paramentos. Ele não pode confundir essa estada no ecrã, na tela, como sendo uma atividade privada, porque nada é privado, nem WhatsApp.

Algumas pessoas do meio jurídico viram na iniciativa uma forma de reembalar aquela Lei da Mordaza, que foi discutida em 2000 e, na época, tinha o apoio do advogado-geral da União, o hoje ministro do STF Gilmar Mendes. Juizes, procuradores e promotores não poderiam comentar processos, investigações. Aquela lei tem relação com o que se busca agora? Nenhum direito é absoluto, a própria Constituição estabelece limite à liberdade de expressão quando ela diz que é vedado o anonimato. Muitas vezes, a limitação não se trata de censura, se trata exatamente daqueles votos que eu falei. Quando eu celebrou o ingresso na carreira, eu o faço firmando um voto, como um sacerdote. Não cabe a ele chegar e, por uma liberdade de expressão, revelar segredos de confissão. Então, essa questão não equivale a mordaza.

A preservação maior da sociedade é isso, estabelecer os princípios e respeitá-los. Não cabe ao juiz comentar decisões, nem suas, muito menos de seus colegas, porque há um princípio maior de credibilidade do Poder Judiciário.

E criticar decisões de instâncias superiores? De igual forma. A Loman abre duas exceções apenas: no exercício do magistério e no livro jurídico. Mas isso já é norma legal existente, que não contraria o princípio constitucional da liberdade de expressão, porque o bem maior aí é exatamente a credibilidade da instituição.

Está previsto algum monitoramento das redes? Não se trata de monitoramento muito menos de "Big Brother", de ficar o conselho investigando a vida. O que estamos querendo é aperfeiçoar a estrutura do Judiciário. A própria imprensa provoca a atuação do CNJ. É comum a imprensa chegar no CNJ e dizer: "Olha, fulano de tal postou isto no Facebook. O que o CNJ vai fazer?" Nós temos tido esse tipo de demanda.

Quando o sr. diz que não é apropriado que se critiquem decisões de colegas, o leitor vai lembrar de críticas como as do juiz [do Rio] Marcelo Bretas ao ministro Gilmar Mendes. A criação do grupo é uma resposta às críticas ao Supremo? [risos] Tudo leva a pensar o todo. Não tem nada que ver uma coisa com a outra. O que nós estamos procurando estabelecer é um método ideal de como eu devo me portar nas redes sociais, e não individualmente estabelecer critérios.

Um juiz eleitoral de uma cidade do interior, que se manifesta politicamente dentro de um viés, e no dia seguinte chega à sua mesa uma impugnação de candidatura do partido político opositor às suas ideias. Como se sentirá o requerente na indagação da isenção do juiz para julgar aquilo, já que ele se manifesta com esse outro viés? A questão não é só ser imparcial. É demonstrar imparcialidade.

“

Muitas vezes, a limitação não se trata de censura, se trata exatamente daqueles votos que eu falei. Quando eu celebrou o ingresso na carreira, eu o faço firmando um voto, como um sacerdote. Não cabe a ele chegar e, por uma liberdade de expressão, revelar segredos de confissão. Então, essa questão não equivale a mordaza

“

O que nós estamos procurando estabelecer é um método ideal de como eu devo me portar nas redes sociais, e não individualmente estabelecer critérios

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Informação e normas claras ajudam a diminuir busca por judicialização

Para especialistas, decisão do STF que criou regras para liberação de remédios sem registro deve reduzir pedidos judiciais de saúde

Leonardo Neivá

SÃO PAULO Os altos custos da judicialização da saúde nas redes pública e privada só diminuirão quando houver normas claras, um entendimento uniforme da Justiça sobre o tema e informação adequada para pacientes, juízes e agentes de saúde, de acordo com especialistas no assunto.

A judicialização foi tema de debate durante o 6º fórum A Saúde do Brasil, realizado na segunda-feira (27), no auditório do MIS (Museu da Imagem e do Som de São Paulo).

Após quase três anos de espera, o Supremo Tribunal Federal liberou, no dia 22 de maio, o fornecimento pelo poder público de medicamentos sem registro, mas apenas em situações excepcionais.

Há regras para que isso aconteça: o medicamento não pode ser experimental, tem de haver pedido de registro no Brasil e demora da Anvisa para analisá-lo, é necessário que ele tenha sido registrado em outro país e não pode existir um remédio que o substitua no Brasil.

Para Henrique Ávila, conselheiro do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a decisão deve ajudar a frear a judicialização no país. Ele apontou, no entanto, ser essencial que o sistema judiciário passe a atuar em consonância com os novos precedentes para que as normas de fato funcionem.

“Se os juízes não seguirem a jurisprudência, a Justiça se tornará uma loteria, e os advogados vão toda vez tentar tirar a sorte grande”, afirmou.

Ávila destacou os altos custos e a complexidade do sistema judiciário como principais motivos para buscar reduzir a judicialização. Em 2018, a União gastou cerca de R\$ 1,4 bilhão com medicamentos e tratamentos por determinação da Justiça, segundo o Ministério da Saúde.

De acordo com Bernardete Weber, superintendente de responsabilidade social do Hospital do Coração, a decisão do STF deve frear liberalidades e reduzir os pedidos de medicamentos, desde que as decisões judiciais sejam embasadas em pareceres técnicos.

“O sistema judiciário andou sozinho por muito tempo, o que gerou um ônus para os cofres públicos e para a saúde suplementar”, declarou.

A demanda por remédios, porém, não é a única causa de judicialização no Brasil.

Uma análise dos pedidos feitos em diferentes regiões permite ver lacunas nos serviços de saúde, que podem ser atacadas para reduzir a ocorrência desses casos, de acordo com Bernardete. “No Sul e no Sudeste, a judicialização é por remédios. Significa que já houve a consulta. Nas outras regiões, a procura é por exames e tratamentos, o que mostra um vazio assistencial.”

A superintendente ressaltou a importância de capacitar agentes de saúde para lidar com as demandas nos municípios, muitas vezes sobrecarregados com os pedidos.

Para ela, é necessário que o poder público forneça especialistas que acompanhem a utilização de remédios e tratamentos, garantindo que seu uso seja adequado e não haja fraudes em pedidos judiciais.

Durante a palestra de abertura, o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, elogiou a decisão do STF e afirmou que a judicialização é “plena” no país. “É como se tivéssemos ordenadores de despesas em todo o território nacional sem o devido monitoramento técnico.”

Uma das soluções apontadas por Mandetta é a incorporação de medicamentos com compartilhamento de risco, quando um remédio é adotado pelo sistema de saúde mesmo que os estudos não sejam conclusivos. Se ele não tiver efeito, a farmacêutica deve devolver ao governo o valor pago.

O presidente da Anab (Associação Nacional das Administradoras de Benefícios), Alessandro Acayaba, citou dados de pesquisa encomendada pela associação à revista Consultor Jurídico, na qual foram identificadas as causas de conflitos judiciais na saúde suplementar.

CONTINUA

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Os quatro principais são inadimplência, cancelamento de contratos por parte das operadoras, negativa de cobertura e reajuste das mensalidades.

Para Acayaba, a solução das questões deve passar por um maior suporte técnico aos magistrados e informações adequadas ao consumidor.

“Ninguém está equivocado ao buscar seus direitos. Acredito que o brasileiro seja um consumidor de boa fé, mas ele pode não estar bem informado sobre aquilo que contratou”, concluiu.

130%

foi o aumento do número de ações judiciais relativas à saúde no Brasil entre os anos de 2008 e 2017, segundo estudo realizado pelo Insper, sob encomenda do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

[...]

Para que um medicamento sem registro seja liberado, ele não pode ser experimental, precisa existir pedido de registro no Brasil e demora na análise da Anvisa, deve haver registro em outro país e não pode existir remédio que o substitua no Brasil

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Juiz compara mulher que preenche cota em eleição a 'aleijado'

João Valadares

RECIFE Um juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comparou mulheres que disputam eleições a "aleijados" que teriam que entrar em campo apenas para completar o time.

"Eu tenho 11 jogadores. Se eu puder escalar 11 craques, eu escalo 11 craques. Ai, se não tiver 11 craques, eu coloco um pé de pau? Boto um rapado? Mas não tem. Eu ponho um aleijado para jogar, mas eu não deixo em branco. Eu tenho que completar", afirmou.

A frase foi dita durante julgamento que analisava denúncia de que uma coligação partidária fabricou candidaturas laranjas, em 2016, no município de Santa Luzia do Pará, para cumprir a cota de 30% destinada a mulheres, uma exigência da Justiça Eleitoral.

Na sessão plenária realizada na tarde de terça-feira (28), no TRE-PA, o magistrado Amílcar Bezerra Guimarães repetiu em alguns trechos do seu voto a metáfora futebolística para atacar a regra eleitoral.

Ele disse que não há opção para os partidos, obrigados a ter candidaturas de mulheres. "Eu preciso de gente jogando a bola lá dentro. Por que eu haveria de colocar uma pessoa lá dentro que não tem perna nenhuma? É porque eu só tenho sete jogadores e a lei me obriga a colocar 11 e só me sobrou o aleijado. Ai eu tenho que escalar o aleijado. O que eu posso fazer?"

O magistrado fez avaliação negativa sobre a participação das mulheres na política. "Talvez tenha sido um erro fazer uma ação afirmativa para as mulheres participarem da

“

Talvez tenha sido um erro fazer uma ação afirmativa para as mulheres participarem da classe política porque talvez isso não seja uma coisa boa. Talvez seja por isso que não esteja funcionando, mas isso é só uma consideração

Amílcar Bezerra Guimarães
juiz eleitoral

classe política porque talvez isso não seja uma coisa boa. Talvez seja por isso que não esteja funcionando, mas isso é só uma consideração."

O juiz ainda questionou se devem existir ações afirmativas para o percentual de mulheres nas prisões. "Em vez de elas serem 10% da população carcerária, elas serem 30%. Será que as mulheres devem assaltar mais, roubar mais para poderem aumentar sua participação nos presídios."

Com o mesmo entendimento, ele usou garis para criticar a obrigatoriedade das mulheres na política por meio de cotas. "Será que devemos fazer uma ação afirmativa para que as mulheres aumentem sua participação na limpeza pública para que elas ocupem 30% das vagas de lixeiros e de catadores de lixo na rua?"

Em seguida, o magistrado afirmou: "Quando olho para as atividades dos lixeiros, vejo que as mulheres não precisam de uma ação afirmativa porque não é uma coisa boa."

Ele disse que, nas disputas partidárias, o interesse das mulheres é baixo. "Se você cria cotas para negros na universidade, falta vaga. Por que não temos vagas para mulheres na magistratura? Na magistratura, as mulheres se interessam e fazem concurso. Elas são até maioria em alguns lugares, elas vão atrás, mas, na política, isso não acontece."

Segundo ele, a premissa dominante é que a vida eleitoral é coisa boa. "Estamos partindo do princípio de que se candidatar e fazer parte da vida pública eleitoral partidária seja uma coisa boa. E se não for?"

Desde 1997, a lei eleitoral exige a cota mínima de 30% de mulheres na lista de candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.

Nas eleições de 2016, diz a Justiça Eleitoral, as mulheres representaram 86% dos 18,5 mil candidatos que não receberam voto. "Vai pegar boi no pasto, pegar mulher no laço para ser candidata se ela não quer?", questionou o juiz.

Neste ano, a Folha revelou esquema nas eleições de 2018 de candidaturas de mulheres laranjas do PSL, que virou alvo de investigação em MG e PE.

Procurados, TRE-PA e juiz não se pronunciaram. O julgamento não foi concluído. Ele envolve coligação com MDB e Solidariedade —se a chapa for impugnada, quatro vereadores perdem o mandato.

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Presidente da OAB diz que proposta de pacto deve ser louvada

Ranier Bragon e
Talita Fernandes

BRASÍLIA O presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Felipe Santa Cruz, afirmou nesta quinta-feira (30) considerar digna de louvor e aplauso a participação do presidente Jair Bolsonaro (PSL) na tentativa de formulação de um pacto entre os três Poderes da República.

“Acho positivo que, em um país que tem um histórico nos últimos cinco anos de divisão, confrontos, conflitos, divergências, as lideranças dos três Poderes estejam dispostas a um sinal de paz e concertação, que não necessariamente precisa se espelhar num documento, mas num primado que até uma criança sabe, o de que precisamos priorizar agora a pauta do crescimento econômico e da retomada do emprego e renda”, afirmou o presidente da OAB.

Para ele, mais positivo que as discussões em si é a disposição de Bolsonaro ao diálogo.

“Acho mais positivo ainda que a iniciativa parta de um Executivo que vem dando sinais contraditórios em relação às instituições, que tem apoiadores que são anti-institucionais, que tem uma visão de ruptura. Se esse governo faz uma opção pelo diálogo moderado, nós devemos louvar isso, devemos aplaudir”, acrescentou.

As discussões em torno do pacto motivaram críticas de associações de magistrados, como a Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil), para quem o envolvimento de Toffoli afronta a independência e imparcialidade do Judiciário, que certamente será chamado a arbitrar divergências sobre temas abordados pelo pacto.

Para Santa Cruz, porém, a participação de Toffoli não traz risco à isenção dos juízes.

“Não acho que ele esteja restringido qualquer tipo de manifestação jurisdicional em um caso concreto. Esse diálogo institucional deve haver permanentemente. Não acho que a presença do presidente do STF constrija qualquer juiz deste país a julgar a legalidade ou constitucionalidade de qualquer medida que venha a nascer nos próximos meses”, disse o presidente da OAB.

Segundo ele, é desnecessária a assinatura de um termo.

“Mais importante seria o gesto simbólico de estarem todos dispostos a agir dentro da institucionalidade. Tomara que essa pacificação venha para o campo da sociedade, em especial para muitos apoiadores radicalizados do governo Bolsonaro.”

A deputada federal Joice Hasselmann (PSL-SP), líder do governo no Congresso, também defendeu a iniciativa de formular um pacto entre os três Poderes e minimizou as críticas à presença de Toffoli no encontro.

“Está difícil agradar, porque se os Poderes apresentam alguma rusga entre eles é problema, se os Poderes fazem um pacto pelo país é proble-

ma, então está difícil agradar. Eu não vejo problema nenhum”, afirmou a deputada, ao deixar um café da manhã com o presidente Jair Bolsonaro e representantes da bancada feminina no Congresso, nesta quinta — no qual Toffoli também estava presente.

“Ninguém está fazendo um pacto de ilegalidade, esse é um pacto pelo país. A gente está

falando de reformas importantes, estruturantes. Quem decide lei é o Legislativo. A gente sabe que os pontos da nova Previdência podem ser judicializados e o fato de o ministro Dias Toffoli dizer ‘estamos juntos num pacto pelo país’ não significa que ele vai estar de qualquer forma infringindo qualquer legislação ou Constituição”, disse a deputada federal.

Segundo Joice, Bolsonaro convidou o presidente do STF para o café da manhã depois de a corte ter chegado a uma decisão importante para a pauta feminina, que impediu que grávidas e lactantes trabalhem em locais considerados insalubres.

De acordo com ela, o clima durante o café da manhã foi bastante descontraído, e o tema aborto, que deve ser julgado no Supremo em breve, não entrou nas discussões.

A deputada ainda foi indagada sobre o fato de não terem comparecido deputadas e senadores da oposição. Em resposta, ela disse que isso era previsível. “Queriam que viessem aqui com a com faixa de ‘ele não’?”

Os pactos do barulho e do silêncio

O Executivo estaria sequestrando Legislativo e Judiciário para atender a seus propósitos

Nas democracias, o pacto entre os Poderes se estabelece na Constituição. Desculpo-me se, ao fazer tal afirmação, chovo no molhado e no clichê, mas não resta alternativa quando o conhecimento firmado mais comezinho sobre política é ignorado em favor de uma fantasia.

Até porque me pergunto como se daria o “troço” —ocorreram-me substantivos menos decorosos. A “coisa” —mais uma concessão à delicadeza— só seria possível se cada Poder abrisse mão de suas respectivas prerrogativas para abraçar as que aos outros dois pertencem ou se os três adotassem estranhezas impróprias a cada um. Nesse caso, não seria pacto, mas bagunça.

Estamos obviamente diante de um entendimento prejudicado do que é o regime democrático e do que significa a independência entre os três Poderes. “Ah, isso é o mundo ideal...” É, sim! Na vida pública, convém perseguir o ideal para que o real não se abastarde. A ética da responsabilidade modula a da convicção. Se aquela mata esta, o horizonte é o pragmatismo obscurantista.

Avance-se um tanto mais. O Executivo e o Legislativo são os Poderes que traduzem as vontades conflitantes da sociedade. O Judiciário é, por excelência, o Poder do Estado. Os dois primeiros estão sujeitos às vagas de opinião, refletem a temperatura dos embates públicos, carregam as marcas e cicatrizes das nossas dissensões e divergências.

O Judiciário traz consigo a vocação de Poder Moderador. Embora nenhum Poder possa ser soberano na democracia —

em que soberana é a Constituição—, sobrou aos senhores e senhoras do antes chamado “Pretório Excelso” desempenhar o papel, em várias circunstâncias, de “Poder dos Poderes”.

A pergunta é obrigatória, e a resposta, evidente: “Quando a última palavra não está escrita, a quem pertence a última palavra?”

O Judiciário não atravessa a praça para somar forças com o Executivo e o Legislativo. Se o fizer, fatalmente acabará disputando o protagonismo. Será massa negativa —aquela que, na soma, diminui. Os outros dois Poderes é que fazem o movimento contrário quando, diante de uma dissensão insanável, buscam a Justiça. Ai, então, atua o Moderador.

Ora, como é possível que o Poder Irrecorrível se meta em porfias políticas —e isso fatalmente aconteceria— para, mais tarde, atuar como o juiz isento do que escapou, então, ao chamado “pacto”? É mentira que só exista jabuticaba no Brasil. Mas certas bobagens são endêmicas de nossas vastas solidões também teóricas.

Se querem saber, nem mesmo vejo caminhos por onde se operasse a aposentadoria compulsória de Montesquieu, o formulador original do molde moderno da tripartição de Poderes. A conversa nada traz de útil e só gera “balbúrdia”, como diria aquele...

Há, ademais, de inconveniente o fato de que esse tal pacto foi ressuscitado como derivação necessária do “protesto a favor de Bolsonaro” a que se assistiu no domingo (26). Assim o noticiou parte considerável da imprensa, e se ouviu essa avaliação na boca de figuras coroadas do governo.

Sendo isso verdade, então não se trata de um pacto, mas de um rapto, na primeira acepção do termo. O Executivo estaria sequestrando o Legislativo e o Judiciário para atender a seus propósitos —sejam eles quais forem: reforma disso ou daquilo ou outros quaisquer.

A propósito: o Supremo passaria a atuar como consultor do Executivo ou eventualmente do Legislativo? Substituiríamos o controle de constitucionalidade pelo juízo prévio de constitucionalidade? “Olhem, é melhor não ir por aí porque isso não passaria por aqui.” Não me parece que seja possível. Nem prudente.

Também prefiro, a exemplo de Clóvis Rossi, nesta Folha, o presidente que fala de pacto ao que fica no Twitter a espancar a língua, a lógica, o bom senso e as conquistas mais comezinhas da civilização.

Melhor o que fala de entendimento do que aquele que se diz mais poderoso do que Rodrigo Maia porque tem a caneta dos decretos, que, segundo sugeriu, podem mudar leis. Que Dias Toffoli lhe conte que não podem. Bem, sempre haverá um Bolsonaro pior do que o outro.

Noto, para encerrar, que essa conversa se deu na terça-feira (28). No domingo e na segunda, 55 presos foram assassinados em quatro presídios no Amazonas.

Há 70 partidos do crime a operar no sistema prisional do país, e seus braços, além dos muros, disputam mercado com as milícias. Sobre isso, fez-se o pior de todos os pactos, muito típico das elites políticas brasileiras: o do silêncio.

E o pacto do silêncio eloquente torna especialmente indecente o pacto do barulho vazio.

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça autoriza condução coercitiva do presidente do Santander Brasil

Ele e cúpula de diretores foram convocados pela CPI da Sonegação Tributária da Câmara de SP

Rogério Gentile e
Guilherme Seto

SÃO PAULO A Justiça de São Paulo autorizou nesta quinta-feira (30) a condução coercitiva da cúpula do banco Santander no Brasil, inclusive de seu presidente, Sergio Rial, pela CPI da Sonegação Tributária da Câmara Municipal de São Paulo.

Há a previsão de que Rial e outros diretores da instituição bancária sejam ouvidos pela Câmara na próxima quinta (6).

Instalada no ano passado, a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Sonegação investiga eventuais fraudes e sonegações fiscais de empresas de factoring, leasing e franchising que atuam na capital paulista, embora estejam sediadas oficialmente em municípios que cobram alíquota menor de ISS (Imposto sobre Serviço).

A CPI afirma que esse é o caso do Santander Arrendamento Mercantil, que, sediado em Barueri (município na região metropolitana), teria deixado de recolher cerca de R\$ 42 milhões nos últimos cinco anos para os cofres da Prefeitura de São Paulo.

O presidente da CPI, Ricardo Nunes (MDB), e o vereador Reis (PT) estiveram na última quarta (29) em Barueri, no endereço em que o Santander Leasing declarava ser sua sede.

"A sede do Santander Leasing, que fatura milhões, nunca



O presidente do Santander, Sérgio Rial

to aqui", disse Nunes. "No endereço funciona uma agência bancária. Houve simulação."

A condução coercitiva (ato no qual a polícia leva um investigado ou réu para depor num interrogatório) foi autorizada pelo juiz Fabio Pando de Matos, após o o Tribunal de Justiça recusar pedido de mandado de segurança feito pela instituição.

O banco alegava, por meio de seus advogados, que as informações de interesse da CPI já foram colhidas em sessões anteriores da comissão, das quais participaram representantes da instituição bancária. Também afirma que foi acolhido um pedido do vereador Nunes para que a secretaria da Fazenda fizesse operação fiscal no Santander Leasing.

Os advogados também afirmam que há desvio de finalidade e abuso de poder por parte da CPI em relação aos diretores e ao presidente do Santander, dado que não haveria mais o que ser perguntado a eles.

Por fim, lembram que, no caso do Itaú, também investigado pela CPI, os depoimentos dos representantes foram feitos por escrito —por isso, pedem o mesmo recurso.

O desembargador afirmou que "a presença dos representados no ato parece ser instrumento valioso ao esclarecimento dos fatos", dado que, pela posição que ocupam, são aqueles que "detêm maiores conhecimentos acerca daquilo que se está a apurar".

Ele também diz que a investigação da CPI não se direciona a qualquer pessoa física, não encontrando fundamento, assim, no receio dos diretores da instituição bancária em prestar depoimento.

Em 9 de maio, o Itaú fechou acordo com a comissão pelo qual se comprometeu a trazer operações de leasing e de cartões e a empresa Rede para São Paulo. Com isso, a cidade passará a arrecadar cerca de R\$ 230 milhões em impostos.

CONTINUA

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Atualmente, as operações do banco ficam oficialmente em Poá e Barueri, na Grande São Paulo. As transferências para esses municípios foram iniciadas nos anos 1990.

Em nota, o Santander afirma que recorrerá da decisão.

“O Santander esclarece que está em situação de regularidade fiscal com o município de São Paulo, e que a convocação de 15 executivos da instituição pela CPI ocorre mesmo após todos os esclarecimentos já terem sido prestados anteriormente”, afirma.

“A Santander Leasing teve sua sede transferida para São Paulo ainda em 2017, após um período de operação na cidade de Barueri, em absoluta conformidade com a legislação.”

“O banco acrescenta que mantém sua sede na capital paulista, onde concentra seus principais produtos e serviços, bem como um contingente superior a 15 mil funcionários. Em 2018, o Santander e suas coligadas recolheram ao município cerca de R\$ 430 milhões em ISS, o equivalente a 60% do que é recolhido em todo o País pelo grupo, e R\$ 36 milhões em IPTU”, conclui.

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

DOIS LADOS

A retirada da descriminalização do porte de drogas da pauta de junho do STF (Supremo Tribunal Federal) não foi consensual entre ministros da corte.

PARTIDA A possibilidade passou a ser estudada pelo presidente do tribunal, Dias Toffoli, depois que um projeto de lei aprovado no Senado há duas semanas estabeleceu uma nova política de drogas no país.

CHEGADA Ministros dizem que a proposta do Senado não supera o tema que está em debate no STF: a inconstitucionalidade do artigo que prevê que o porte de drogas é crime.

IGUAL A nova regra mantém o artigo que criminaliza a posse das substâncias. A discussão, portanto, continuaria válida.

TUDO DIFERENTE As entidades que patrocinam a causa já se mobilizam para tentar reverter o adiamento. "O Congresso faz as leis. O STF faz o controle constitucional delas", diz o advogado Cristiano Marona, do IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais).

CURTO-CIRCUITO

O ministro do STF Alexandre de Moraes vai falar sobre "Desafios do STF e do Judiciário". Hoje, às 12h15 no hotel Intercontinental.

PAINEL

EMPURRA O deputado Capitão Augusto (PR-SP) manteve em seu relatório sobre o pacote anticrime de Sergio Moro (Justiça) a previsão de redução ou mesmo ausência de pena para policiais e agentes de segurança que reagirem com excesso caso este decorra de "escusável medo, surpresa ou violenta emoção".

NEM TANTO O parecer será levado ao grupo de trabalho que analisa o pacote anticrime — e o colegiado tende a recusar o excludente de ilicitude.

Com filho investigado, Bolsonaro recebe corregedor de Justiça

Talita Fernandes

BRASÍLIA O presidente Jair Bolsonaro (PSL) recebeu nesta (30) o ministro Humberto Martins, que é corregedor nacional da Justiça, acompanhado do filho Flávio, senador.

Questionada sobre o assunto tratado na agenda, a assessoria de imprensa do governo informou que tratou-se "da entrega de convite ao presidente para participação no 1º Fórum Nacional das Corregedorias, no dia 26 de junho".

O governo não deu detalhes sobre os motivos que levaram à participação do senador.

Como corregedor nacional da Justiça, cabe ao ministro Humberto Martins, que integra o STJ (Superior Tribunal de Justiça), "receber reclamações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados".

Como mostrou a Folha, Flávio propôs a terceira medida judicial contra a investigação sobre supostos crimes em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

31 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Fachin rejeita recurso em que Lula questionava imparcialidade de Moro

BRASÍLIA | UOL O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato na Corte, rejeitou recurso feito pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que questionava a imparcialidade de Sergio Moro como juiz nos processos contra ele.

Ao negar o pedido, no último dia 20, Fachin diz que não foi comprovada “relação de inimizade capital entre o recorrente e o juiz”. A defesa havia citado eventuais manifestações do magistrado em textos jurídicos ou palestras a respeito de crimes de corrupção poderia ter comprometido a parcialidade de Moro.

O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) já havia negado pedidos de suspeição de Lula contra Moro em 2018 nos processos de recebimento de propina através de obras em um sítio em Atibaia e desvio de recursos através da compra de terreno para construção do Instituto Lula.

Fachin alegou que o recurso não merecia prosperar. “Sob a óptica do devido processo legal, a verificação da efetiva parcialidade do julgador imprescindiria, no caso concreto, da prévia análise do Código de Processo Penal, circunstância a revelar que a ofensa à Constituição, se existente, seria meramente reflexa, o que impede o conhecimento do recurso extraordinário”, decidiu.

31 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Fachin nega pedido de suspeição de Lula contra Moro

São Paulo e Brasília - O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou pedido de suspeição movido pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, contra o ex-juiz federal Sergio Moro, atual ministro da Justiça e da Segurança Pública. O pedido de Lula se deu no âmbito da ação penal em que Moro o condenou no caso triplex, a 9 anos e 6 meses de prisão. A pena chegou a ser aumentada para 12 anos e um mês pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, e reduzida pelo Superior Tribunal de Justiça, para 8 anos e 10 meses.

O pedido de suspeição de Lula contra Moro foi rejeitado no TRF-4. O Tribunal também inadmitiu que, contra sua decisão, seja movido recurso extraordinário - destinado ao STF - , em setembro do ano passado. A defesa de Lula recorreu. "Verifico que o acórdão recorrido encontra-se fundamentado, ainda que suas razões sejam contrárias aos interesses do recorrente, de modo que não há como acolher a alegação de negativa de jurisdição decorrente da alegada ausência de motivação", anotou Fachin. "Sob a óptica do devido processo legal, cláusula que compreende a imposição de observância do juiz natural, a verificação da efetiva parcialidade do julgador impescindiria, no caso concreto, da prévia análise do Código de Processo Penal, circunstância a revelar que a ofensa à Constituição, se existente, seria meramente reflexa, o que impede o conhecimento do recurso extraordinário", escreve o ministro.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

31 MAI 2019

Pacto é a Carta

Nossa Constituição, a de 1988, é o verdadeiro pacto nacional e duramente testado ao ponto de ter posto na cadeia um ex-presidente, Lula, estar pressionando outro (Michel Temer) e haver impichado pelo menos dois, Fernando Collor, e Dilma Roussef. É teste pesadíssimo que manteve, como mantém, as instituições funcionando regularmente ainda que submetidas às fricções de um processo em que a política se judicializa e o Judiciário se politiza.

Como vivemos numa ordem aberta, a Ajufe, associação de juízes federais, condenou a presença do presidente do STF, Dias Toffoli, nos acertos e pretende ir à justiça para discuti-la. No fundo de tudo isso a questão da reforma previdenciária contra a qual a corporação se opõe, posto que a nota do chefe do Judiciário tenha feito declarações restritivas e alusão a direitos adquiridos.

CLAUDIO HUMBERTO

Toffoli tem apelo contra aniquilamento de CPIs

Após silêncio do ex-ministro Antônio Palocci na CPI do BNDES, garantido por habeas corpus do Supremo Tribunal Federal (STF), mais um, a deputada Paula Belmonte (Cidadania-DF) apelou ao presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, para reduzir a interferências que aniquilam comissões parlamentares de inquérito. Palocci foi convocado para explicar o esquema corrupto que roubou dinheiro do BNDES.

Diálogo aberto

Toffoli se colou à disposição para discutir a questão com os integrantes da CPI do BNDES. Sinalizou com eventual redução das interferências.

Ajuda providencial

Ainda nesta quinta (30), Belmonte pediu ajuda ao presidente Jair Bolsonaro. O presidente garantiu apoio do BNDES na investigação.

Corrupto debochado

Deputados ficaram incomodados com a atitude de Palocci, corrupto confesso. Acham que a intenção dele era apenas debochar da CPI.

CPIs patinam

As CPIs do BNDES e de Brumadinho não avançam nas investigações porque os acusados, na Lava Jato ou na Vale, têm a proteção do STF.

31 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO OAB vai pedir a Toffoli

novo julgamento sobre 2ª instância

Discussão do tema está suspenso desde abril, depois que a própria entidade retirou ação em debate no Supremo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, deve pedir nos próximos dias ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, que remarque o julgamento de três ações que tratam da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, informou a assessoria da entidade.

No dia 4 de abril, Toffoli retirou da pauta o julgamento das ações, que estava marcado para o dia 10 daquele mês. Na ocasião, os ministros poderiam mudar o entendimento atual, que permite a execução antecipada da pena – medida defendida pela força-tarefa da Operação Lava Jato no combate à corrupção e também pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Oficialmente, Toffoli retirou as ações da pauta depois de um pedido feito pela própria OAB, que é autora de uma delas. A Toffoli, a entidade afirmou que a nova diretoria, recém-empossada, precisava se “inteirar” do processo do qual é uma das autoras e no qual se posiciona contra a prisão após condenação em segunda instância.

Ações. Na época, Toffoli retirou da pauta outras duas ações sobre o mesmo tema – uma apresentada pelo PCdoB e outra pelo Patriota. Apesar de ter se debruçado sobre o tema três vezes, o plenário do Supremo ainda não analisou o mérito dessas ações.

Em abril, integrantes do STF avaliaram que o momento não era o melhor para a Corte julgar o assunto, já que havia um recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) contra a condenação no caso do triplex do Guarujá pendente de análise em uma instância judicial inferior, o Superior Tribunal de Justiça (STJ). O caso, no entanto, já foi apreciado pelo STJ, que confirmou a condenação de Lula, mas reduziu sua pena de 12 anos e 1 mês de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão.

Toffoli já definiu a pauta da Corte até o mês de agosto e deve liberar nos próximos dias a pauta referente aos meses de setembro e outubro.

31 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Câmara. Grupo que analisa propostas do ministro da Justiça quer excluir do texto item que isenta policiais de punição em casos de homicídio e o que prevê prisão em 2ª instância

Deputados podem esvaziar pacote anticrime de Moro

Renato Onofre / BRASÍLIA

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, pode sofrer um novo revés no Congresso. O grupo de trabalho que analisa o seu pacote anticrime na Câmara deve rejeitar duas das principais medidas incluídas na proposta. A maioria dos parlamentares é contra manter, no texto, o chamado **excludente de ilicitude** – que isenta policiais de punição em casos de homicídio – e o **cumprimento de pena após condenação em segunda instância**.

Dos dez deputados que integram o grupo, seis disseram ao **Estado** ser contrários aos dois itens, que foram preservados no relatório do deputado Capitão Augusto (PR-SP). “Sou minoria no grupo. Sei que há questionamentos jurídicos sobre esses dois pontos que podem de fato cair”, admitiu o relator. O texto seria apresentado ontem ao colegiado, mas a reunião foi adiada para a terça-feira que vem. Capitão Augusto incluiu no pacote de Moro o aumento da pena máxima de prisão de 30 para 40 anos, como é hoje na Colômbia. A proposta do ministro não entrava nesse tema.

Apresentado em fevereiro, o pacote anticrime motivou atritos entre o ministro e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Cobrado publicamente por Moro a dar celeridade à análise da proposta, o deputado revisou e e tratou o pacote

● Questionamentos

“Sou minoria no grupo. Sei que há questionamentos jurídicos sobre esses dois pontos (*excludente de ilicitude e prisão após condenação em segunda instância*) que podem de fato cair.”

Capitão Augusto

DEPUTADO FEDERAL (PR-SP)

E RELATOR DO GRUPO DE TRABALHO

do ex-juiz da Lava Jato como um “cópia e cola” de outro projeto, apresentado no ano passado por uma comissão de juristas encabeçada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes.

Em reação, em vez de levar o projeto diretamente a uma comissão especial, como seria o trâmite normal, Maia criou o grupo de trabalho para que fosse feita a incorporação da proposta de Moro com a apresentada pela comissão conduzida pelo ministro do Supremo. O colegiado tem até 15 de junho para apresentar um relatório final.

Derrotas. A falta de prioridade dada ao seu pacote anticrime foi considerada uma derrota para Moro. Por diversas vezes, o ex-juiz disse ter trocado 22 anos de magistratura pela possibilidade de influenciar políticas públicas e propor leis que ajudem no combate à corrupção.

Responsável pela condenação de dezenas de políticos na Lava Jato, Moro, porém, tem enfrentado resistência para levar adiante seus planos. O revés mais recente foi a transferência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) da sua pasta para o Ministério da Economia. A mudança foi uma exigência de parlamentares para aprovarem a medida provisória que reduziu de 29 para 22 o número de ministérios.

A rejeição à proposta de excludente de ilicitude tem a simpatia do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). A Associação dos Juizes Federais do Brasil divulgou nota técnica afirmando que, da maneira que foi redigida, a medida poderia ser usada até para “exculpar” – eximir de culpa – policiais que cometerem feminicídio. A entidade não concorda com em incluir “medo”, “surpresa” e “violenta emoção” como justificativas para livrar agentes de segurança de pena por matar em serviço.

“Esse relatório não representa a maioria do grupo. A Câmara não vai passar por cima da Constituição”, afirmou o deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ), que integra o colegiado.

Maia ainda não definiu-se, após o fim do trabalho do grupo, uma comissão especial será formada para analisar o pacote ou se a medida irá direto para a análise do plenário.

CONTINUA

31 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Prisão. Outro ponto que deve cair é o cumprimento de pena após condenação em segunda instância. A intenção de Moro ao propor a medida é tornar lei o atual entendimento do Supremo, que já permite o início da prisão após uma decisão colegiada. Mas, para membros do grupo de trabalho ouvidos pelo Estado, esse tipo de alteração tem de ser feita por meio de uma proposta de emenda constitucional.

“É o entendimento de consultores jurídicos e especialistas ouvidos pelo grupo de trabalho”, justificou o deputado Lafayette de Andrada (PRB-MG), também membro do colegiado.

O texto do Capitão Augusto incorpora outras mudanças apresentadas por Moro, como a maneira de se definir o regime de condenação, entre aberto, fechado ou semiaberto. Hoje é considerado o tempo da condenação. A proposta é que o juiz determine qual será o regime, independentemente da pena estipulada. Procurado para tratar do assunto, Moro não comentou. Segundo sua assessoria, o ministro cumpre agenda oficial fora do País.

31 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz decreta coercitiva de Sérgio Rial

O juiz do Foro Criminal da Barra Funda, Fabio de Matos, determinou a condução coercitiva do presidente do banco Santander, Sérgio Rial, para que preste depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito da Sonegação Tributária, na Câmara Municipal de São Paulo. O depoimento está marcado para quinta-feira. A decisão se estende a outros executivos do banco. Segundo o magistrado, eles serão ouvidos na condição de testemunha e terão direito ao silêncio.

O Santander diz que “está em situação de regularidade fiscal com o município e que a convocação de 15 executivos da instituição pela CPI ocorre mesmo após todos os esclarecimentos já terem sido prestados, e sem que novas informações possam ser acrescentadas – portanto, o banco recorrerá da decisão”.

BEMPARANÁ 31 MAI 2019

Decisão dos ministros do Supremo sobre o caso terá impacto para a Petrobras

STF adia julgamento de liminar contra privatizações

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou a conclusão do julgamento da liminar que impediu empresas públicas de economia mista de vender o controle acionário sem autorização do Legislativo. O julgamento começou na tarde de ontem, mas foi suspenso após as manifestações dos envolvidos no processo e será retomado na próxima quarta-feira.

A Corte decide se referenda a liminar proferida em junho do ano passado pelo ministro Ricardo Lewandowski. Na ocasião, o ministro entendeu que a venda de ações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias ou controladas exige prévia autorização legislativa, sempre que se cuide de alienar o controle acionário. Segundo o ministro, a dispensa de licitação só deve ocorrer no caso de venda de ações que não implique na perda de controle acionário.

A decisão dos ministros sobre o caso terá impacto principalmente para a Petrobras. No início da semana, com base na decisão de Lewandowski, o ministro Edson Fachin suspendeu a venda da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), uma empresa de estatal, fechada no mês passado. A Petrobras receberia US\$ 8,6 bilhões, equivalente R\$ 34 bilhões, do Grupo Engie, por 90% das ações.

Licitações - Durante o julgamento, o advogado-geral da União, André Mendonça, afirmou que a Petrobras não precisa se submeter as licitações porque está realizando um processo de desinvestimento e não de desestatização, ou seja, a venda da estatal. Segundo o ministro, a Petrobras está em um mercado competitivo e deve exercer as mesmas atribuições das empresas privadas do setor, que são concorrentes.

“Na desestatização, a União vende, o dinheiro é incorporado ao patrimônio da União. No desinvestimento, a estatal vende as suas próprias ações e o dinheiro é reincorporado dentro da própria estatal”, explicou.

A liminar de Lewandowski foi proferida uma ação direta de inconstitucionalidade protocolada pela Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, questionando dispositivos da Lei das Estatais (13.303/2016).

31 MAI 2019

BEM PARANÁ

OAB-PR faz ação para orientar a população sobre a Previdência

Integrantes da Comissão de Direito Previdenciário da OAB Paraná estarão à disposição da população de nove cidades do Estado amanhã para esclarecer dúvidas sobre questões previdenciárias. Em Curitiba, a ação será realizada das 9 às 17 horas, na Boca Maldita, no Centro da cidade.

Batizado de Paraná Total Previdenciário, o mutirão foi planejado para esclarecer questões que vieram à tona com a tramitação da reforma da Previdência no Congresso. Também receberão a iniciativa as cidades de Maringá, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Londrina, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Lapa e Toledo.

“A população está com muitas dúvidas sobre a reforma previdenciária e a advocacia, que tem a prerrogativa legal de fornecer orientação jurídica, estará auxiliando gratuitamente nos esclarecimentos que a população necessita. Quem recorre ao INSS e ao judiciário para postular direitos previdenciários, acompanhado de advogado, conta sempre com um profissional que saberá fazer um pedido completo. A ação deste sábado é de cidadania e conscientização”, destaca o presidente da OAB Paraná Cássio Telles.

Crimes eleitorais

O procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia, e a procuradora regional Eleitoral do Paraná, Eloísa Helena Machado, firmaram ontem ato conjunto para compor um grupo de trabalho com atuação em processos criminais eleitorais, remetidos à Justiça Eleitoral do Paraná. A criação do grupo decorre de decisão recente do Supremo Tribunal Federal para que processos que envolvem caixa dois – um crime eleitoral – associado a crimes comuns, como corrupção e lavagem de dinheiro, sejam julgados pela Justiça Eleitoral. Assim, processos em curso e investigações com esse perfil serão encaminhados para os Tribunais Regionais Eleitorais dos estados para que tenham seguimento.

Demanda

“Atentos ao que isso vai gerar em termos de demanda, o Ministério Público Eleitoral do Paraná, formado por membros do Ministério Público do Paraná e o Ministério Público Federal no Paraná, está dando um passo a frente para que os promotores eleitorais tenham apoio nessa atuação”, disse Sfoggia. A procuradora regional Eleitoral Eloísa Helena Machado explica que o objetivo do ato conjunto é fortalecer a atividade dos promotores eleitorais, dando subsídios para sua atuação. A previsão é de que duas das dez zonas eleitorais do Paraná sejam escolhidas para receber os processos criminais eleitorais. Haverá juízes auxiliares para dar andamento aos casos.

Moro

O Podemos protocolou uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF) para devolver o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) – órgão considerado estratégico para ações de combate à corrupção – para o Ministério da Justiça. O líder do partido no Senado, Alvaro Dias (Podemos-PR), explica que é competência do presidente da República determinar a localização do Coaf.

Invasão

“O presidente fez isso por meio de medida provisória. A Câmara dos Deputados não podia desautorizar o presidente nesta matéria. Isto significou invasão de competência, é inconstitucional. Agora esperamos que o Supremo acolha esta ação direta de inconstitucionalidade que protocolamos hoje, de modo a manter o Coaf no Ministério da Justiça”, afirmou Alvaro Dias. A comissão mista que analisou a Medida Provisória (aprovou emenda que tira o Coaf do Ministério da Justiça e o realoca no Ministério da Economia.

31 MAI 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Raque no páreo

Grande grupo de procuradores está organizando, para a semana que vem, em Brasília, um jantar em homenagem à Raquel Dodge, procuradora-geral da República. Este é mais um indício que Raquel está em campanha para permanecer no cargo (seu mandato termina em setembro), mesmo não constando na lista de candidatos da Associação Nacional dos Procuradores da República. O presidente Jair Bolsonaro já avisou que seu candidato à PGR não sairá da lista triplíce que lhe será apresentada. A lista tem valor simbólico: é apenas uma tradição. Em rodas mais íntimas, o Chefe do Governo já teria comentado sua predileção por Raquel.